



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CONTRATO Nº 42/2019

PROCESSO Nº 08650.007115/2019-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS Nº 42/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

CONTRATANTE:

Razão Social: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL			
NPJ/MF: 00.394.494/010441		Ramo de Atividade: Administração Pública Direta	
Endereço: SPO, S/N, Lote 5, Setor Policial Sul			
Cidade: BRASÍLIA	Telefone: (61) 20256700	UF: DF	CEP: 70.610-909
DADOS DO REPRESENTANTE DO DPRF:			
HENRIQUE ARAÚJO DE LIMA Coordenador Geral de Administração - Substituto		Competência dada pela Portaria Ministerial nº: 1.917, de 21 de novembro de 2019	
RG: 215.601-2 SSP/DF		CPF: 000.504.141-43	
Nacionalidade: Brasileiro		Profissão: Policial Rodoviário Federal	

CONTRATADA:

Razão Social: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	
CNPJ/MF: 00.037.457/0001-70	
Endereço: SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - Brasília/DF	
Telefone: (61) 3403-2300	
CEP: 71.215-000	
DADOS DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA	
Nome: CANDIDO TELES DE ARAÚJO	
CPF: 072.438.391-34	RG: 201.761 - SSP/DF
Email: presidencia@novacap.df.gov.br	
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS	
CPF: 867.625.081-20	CREA-DF: 21.611
Email: presidencia@novacap.df.gov.br	

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08650.007115/2019-09, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 26/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia e arquitetura especializada em fiscalização e acompanhamento de obras, a serem realizadas pela Polícia Rodoviária Federal, conforme ítemes abaixo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
1	Fiscalização e acompanhamento da obra de correção de patologias construtivas situadas no Ed. Sede PRF, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF	1
2	Fiscalização e acompanhamento da execução de obra de ampliação do Complexo Sede Nacional da PRF, etapa III, construção do Canil Central, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF	1

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Os prazos de vigência do contrato de fiscalização serão os mesmos dispostos para as contratações de execução, com vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações:

2.1.1. Lote 1 - 240 dias de vigência contratual, contadas da assinatura do termo de contrato, para abarcar o prazo de emissão da ordem de serviço, execução e recebimento provisório e definitivo;

2.1.2. Lote 2 - 16 meses de vigência contratual, contados da assinatura do termo de contrato, para abarcar o prazo de emissão da ordem de serviço, execução e recebimento provisório e definitivo.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 358.805,72 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor
1	Fiscalização e acompanhamento da obra de correção de patologias construtivas situadas no Ed. Sede PRF, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF	1	R\$97.973,40
2	Fiscalização e acompanhamento da execução de obra de ampliação do Complexo Sede Nacional da PRF, etapa III, construção do Canil Central, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF	1	R\$260.832,32
VALOR TOTAL			R\$ 358.805,72

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte: 100/150/174

Programa de Trabalho: 06.181.2081.154T.0001

GND: 4/3

Pl: RF99D001AMP/RF99E001RFM

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. 6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. 6. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. 7. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da a Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da contratada, para todos os efeitos legais e de direito.



de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 09:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES, Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 20/12/2019, às 16:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **22943488** e o código CRC **91D522F6**.



Referência: Processo nº 08650.007115/2019-09



SEI nº 22943488



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2020/DIP/CMLOG/CGA/DIRAD

Processo 08650.004422/2018-49

CONTRATO Nº 32/2019

1. DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CNPJ	00.394.494/0104-41
ENDEREÇO	SPO, S/N, Lote 5, Setor Policial Sul
REPRESENTANTE	RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES
CARGO DO REPRESENTANTE	COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL	MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	10.275.026/0001-04
ENDEREÇO	SHA CONJUNTO 5 CHÁCARA 97B
REPRESENTANTE	OZILIA GONÇALVES DE MORAIS
CARGO DO REPRESENTANTE	SÓCIA - REPRESENTANTE LEGAL
CPF	393.372.191 15

3. DADOS DA LICITAÇÃO

PROCESSO	08650.004422/2018-49
MODALIDADE	RDC ELETRÔNICO Nº 02/2019
SUJEIÇÃO LEGAL	LEI 12.462/2011, art 1º, §3º regulamentado pelo Decreto 7.581/2011 e alterada pela Lei nº 13.190/2015 e resulta no afastamento das normas contidas na Lei 8.666/93, exceto nos casos expressamente previstos na Lei 12.462/2011 e no Decreto 7.581/2011.

4. OBJETO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO	A presente Ordem de Serviço tem por objeto a execução de obra para a correção de patologias no Ed. Sede da PRF, mediante o regime empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme especificações e condições estabelecidas nos Projetos Básico e Executivo.
LOCAL DE EXECUÇÃO	SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF
VALOR DO CONTRATO	R\$ 936.492,40 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE	100/150/174
PROGRAMA DE TRABALHO	06.181.2081.154T.0001
PI	RF99E001RFM
VALOR DA DESPESA	R\$ 936.492,40 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO	2019NE800712

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser iniciada em 13 de JANEIRO de 2020 e deverá obedecer o Contrato 32 (21540213)

O presente documento segue assinado pelo representante da contratante, pelo representante da contratada e gestor titular do contrato.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES
Coordenador-Geral de Administração
Representante da Contratante

OZILIA GONÇALVES DE MORAIS
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES, Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 13/01/2020, às 17:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **OZILIA GONÇALVES DE MORAIS, Usuário Externo**, em 14/01/2020, às 13:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art.



42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **23526125** e o código CRC **5782E558**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 - UASG 200109

Processo: 08650007115201909. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura especializada em fiscalização e acompanhamento de obras a serem realizadas pela Polícia Rodoviária Federal, conforme condições contidas no Projeto Básico Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atividades de fiscalização e acompanhamento das obras serão desenvolvidas pela NOVACAP entidade integrante da Admin Público Declaração de Dispensa em 01/11/2019. LINDEMBERG FERREIRA LEITE, Chefe da Divisão de Contratações. Ratificação em 11/11/2019. CIRO VIEIRA FERREIRA, Diretor de Administração. Valor Global: R\$ 358.805,72. CNPJ CONTRATADA: 00.037.457/0001-70. CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

(SIDEAC - 12/11/2019) 200109-00001-2019NE000064

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2019

Por intermédio da Divisão de Licitações, torna-se público resultado do pregão em epígrafe. Critério de julgamento menor preço. Sagrou-se vencedora a empresa CETRO KM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.307.120/0001-48 com valor global de R\$ 1.499.058,96. A Ata do Pregão encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

LINDEMBERG FERREIRA LEITE
Chefe

(SIDEAC - 12/11/2019) 200109-00001-2019NE000064

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/11/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadoras e uma mala Total de Itens Licitados: 00010 Novo Edital: 13/11/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: MJ - Ed.sede 5.andar Asa Norte - BRASILIA DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2019, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS HILARIO DA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 12/11/2019) 200331-00001-2019NE800163

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2019

A SENASP, por meio do pregoeiro designado tornapúblico o resultado do Pregão Eletrônico Senaspr nº 5/2019 para registro de preços para aquisição de plataformas de extração automatizada e pi cotador automático para atender a demanda da Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG. Empresas vencedoras: LIFE TECHNOLOGIES BBRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD, CNPJ nº 63.067.904/0002-35, Grupo 1 no valor total de R\$ 14.420.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e vinte mil reais) e PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.909.227/0001-70, grupo 2, no valor total de R\$ 2.230.628,40 (dois milhões, duzentos e trinta e mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA
Pregoeiro

(SIDEAC - 12/11/2019) 200330-00001-2019NE800163

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019 - UASG 194063

Processo: 08782000061201947. Objeto: Contratação de concessionária para fornecimento de energia elétrica para os prédios das CTL's (Tefé e Benjamin Constant) e da Coordenação Regional do Alto Solimões. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tal aquisição se faz diante da impossibilidade de competição. Declaração de Dispensa em 11/11/2019. ILDNEI TOMAS DO CARMO, Chefe do Serviço - Seplan. Ratificação em 11/11/2019. JULIANA DA COSTA AMORIM, Chefe da Divisão Técnica. Valor Global: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA: 02.341.457/0001-20 AMAZONASENERGIA S.A.

Nº 402. Nos termos do art. 53, § 2º, c Concentração nº 08700.005422/2019-1 Marba Ltda. Advogados: Marcos Paul outros. Natureza da operação: aquisição atacadista de carnes bovinas e suínas.

Nº 403. Nos termos do art. 53, § 2º, c Concentração nº 08700.005409/2019- Médicos S.A., Unimed São Gonçalo Nit Hospitalares Ltda. e Casa de Saúde Sa dos Reis Neto, Renata Fonseca Zuccolo de controle. Setor econômico envolvido (CNAEs 8630-5/99 e 8640-2/10).

Nº 404. Nos termos do art. 53, § 2º, c Concentração nº 08700.005446/2019- Transporte Ltda, AGV Logística S.A. e 3I Clovis Lores, Renata Zuccolo e outros. econômico envolvido: transporte rodov

Nº 405. Nos termos do art. 53, § 2º, c Concentração nº 08700.005183/2019-5 Ltd. e Jiangu Yangnong Chemical Gi Berardo, Marcela Junqueira Cesar Pir aquisição de participação societária. ingredientes ativos e defensivos agríc

Ministério

INSTITUTO BRASILEIRO DO
NATUR,
SUPERINTE

EDITAI

A Superintendente do IBAN legais, pelo presente Edital, NOTIFIC encontrar em lugar incerto e não procurado, com tentativa de entrega p DE INFRAÇÃO abaixo relacionados.

Ficam os interessados int defesas, no prazo de 20 (vinte) dias a Os Notificados poderão sol IBAMA/SUPES-AC, nos horários de 07:30 ou, ainda, ter vistas que devem ser supes.ac@ibama.gov.br.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ
Wallace Alex Passamani	001.824.927-14
Josilley Firmino Barros	391.249.082-15

SUPERINTEND

EDITAIS

O Superintendente do atribuições legais, pelo presente relacionado, haja vista que o assinado pelo atuado, ocasionanc apresentação do Projeto de Repa da IN 04/2011, e parágrafo 1º intimada apresentar no prazo de

INTERESSADO
GEVALDO MIRANDA FERREIRA

O Superintendente do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento de Edificações
Serviço de Execução de Obras

Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO

Brasília-DF, 03 de março de 2020.

AO DEDI/DE

Com vista à **DIRETORIA FINANCEIRA**, para que sejam adotadas as medidas necessárias visando à anexação de certidões e demais documentações pertinentes, bem como a emissão de **NOTA FISCAL** contra a **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-PRF**, para o recebimento da fatura em favor da NOVACAP, cujo o valor é de **R\$ 21.736,03** (vinte e um mil e setecentos e trinta e seis reais e três centavos) referente a 1ª etapa do Cronograma Físico-Financeiro (36396088), pertinente ao período de **23/01/2020** à **22/02/2020** de serviço de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Reforço Estrutural do Complexo Sede Nacional da PRF, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05 Setor Policial Brasília/DF, Contrato nº 42/2019-PRF (36395949), em atendimento ao despacho (36403941)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JORGE SOUSA CHOAIKY** - Matr.0058832-6, **Chefe do Serviço de Execução de Obras-Substituto(a)**, em 03/03/2020, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36411946)
verificador= **36411946** código CRC= **1085F9D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 71215-000 - DF

3403-2416

00112-00007560/2020-15

Doc. SEI/GDF 36411946



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento Financeiro
Divisão de Finanças

Despacho - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/DIFIN

Brasília-DF, 02 de março de 2020.

À SECOC,

Por se tratar de Contrato entre a CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL, os repasses da contratante relativo aos serviços técnicos de **Fiscalização e acompanhamento da obra de correção de patologias construtivas situadas no Ed. Sede PRF, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF** e **Fiscalização e acompanhamento da execução de obra de ampliação do Complexo Sede Nacional da PRF, etapa III, construção do Canil Central, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF**, deverão ser realizados na Conta Movimento da NOVACAP, 00206800045-2, Banco de Brasília.

Desta forma devolvemos o processo para demais providências pertinentes a essa SECOC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANA - Matr.0073737-2, Chefe da Divisão de Finanças**, em 02/03/2020, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36337779)
verificador= **36337779** código CRC= **FD61CE17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2353

00112-00006199/2020-00

Doc. SEI/GDF 36337779



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Divisão de Liquidação
Seção de Convênios e Contratos

Memorando Nº 16/2020 - NOVACAP/DF/DEFI/DILIQ/SECOG

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2020.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de Conta Corrente, para o Contrato nº **042/2019** – Prestação de serviço de fiscalização e acompanhamento de obras, que celebram entre si a Polícia Rodoviária Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a contratação de empresa de engenharia e arquitetura especializada em fiscalização e acompanhamento de obras, a serem realizadas pela Polícia Rodoviária Federal, conforme SEI nº (35803493).

Após, encaminhar ao Banco de Brasília S/A, para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO - Matr.0058763-0, Chefe da Seção de Convênios e Contratos**, em 18/02/2020, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35803596** código CRC= **FF6FF354**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2345

00112-00006199/2020-00

Doc. SEI/GDF 35803596



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Edificações

Ofício SEI-GDF Nº 905/2019 - NOVACAP/PRES/DE

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2019.

Senhor Coordenador,

Trata o presente do Ofício nº 100/2019 - SEINFRA/CGLOG/DIRAD (26638957), Ofício nº 23/2019/DIP (18639332) e Ofício nº 12/2019/SRPRF-DF (18639554), referentes à contratação da execução de serviços de fiscalização até o recebimento definitivo de obras da Polícia Rodoviária Federal (Processo PRF: 08650.007115/2019-09).

Conforme tratativas, informamos as equipes de fiscalização e de especialistas por parte da NOVACAP para execução do referido contrato:

1) Recuperação estrutural na Sede Nacional da PRF - SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF (Processo NOVACAP: 00112-00005869/2019-29):

Fiscal: Engenheiro Civil GABRIEL CARDOSO LOPES DA SILVA - Matr. 973121-0

Especialista em cálculo estrutural: Engenheiro Civil TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS - Matr. 0075128-6

Técnico de edificações: Vanderlan Rosa Lima - Matr.74.088-8

Auxiliar Administrativo: GILDATO DOURADO SANTOS - Matr.0058288-3

2) Ampliação do Complexo Sede Nacional da PRF, etapa III, construção do Canil Central, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF (Processo NOVACAP 00112-00005873/2019-97)

Fiscal: Engenheiro Civil GABRIEL CARDOSO LOPES DA SILVA - Matr. 973121-0

Especialista em arquitetura: Arquiteto RICARDO LUIS PINTO DINIZ - Matr. 973.074-5

Especialista em instalações elétricas e eletrônicas: Eng. eletricista THIAGO FARIA COSTA- Matr. 973.124-5

Especialista em instalações hidráulicas e sanitárias: Arquiteto CELMO PINTO RESENDE - Matr.0973288-8

Técnico de edificações: Vanderlan Rosa Lima - Matr.74.088-8

Auxiliar Administrativo: GILDATO DOURADO SANTOS - Matr.0058288-3

3) Construção de Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal em Santa Maria/DF, localizado na BR-040, Km 0.5, sentido decrescente - Brasília/DF (Processo NOVACAP 00112 00005875/2019 86):

Fiscal: Engenheiro Civil DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr. 0074892-7

Especialista em arquitetura: Arquiteto RICARDO LUIS PINTO DINIZ - Matr. 973.074-5

Especialista em instalações elétricas e eletrônicas: Eng. eletricista THIAGO FARIA COSTA- Matr. 973.124-5

Especialista em instalações hidráulicas e sanitárias: Arquiteto CELMO PINTO RESENDE - Matr.0973288-8

Técnico de edificações: Varguimar Rosa Lima - Matr. 73.713-5

Auxiliar Administrativo: GILDATO DOURADO SANTOS - Matr.0058288-3

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Engº Francisco Ramos

Diretor de Edificações

Ao Senhor

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES

Coordenador Geral de Logística

Polícia Rodoviária Federal - SEINFRA/CGLOG/DIRAD

SPO - Quadra 3 Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul - Brasília/DF

CEP: 70.610-909



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/12/2019, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=32283830 código CRC= 9E6EA211.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2410



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Nov19 NUMERO: 2019NE800849 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200109/00001 - DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
CNPJ : 00394494/0104-41 FONE: 2025-6700 E 2025-6712
ENDERECO : SPO S/N, LOTE 5 - SETOR POLICIAL SUL - SEDE DO DPRF/MJ.
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-909

CREDOR : 00037457/0001-70 - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
ENDERECO : AREAS PUBLICAS B LOTE S I A
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70310-500

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHA-
MENTO DA OBRA DE CORREÇÃO DE PATOLOGIAS CONSTRUTIVAS SITUADAS NO EDF SEDE DPRF
CUSTO: 255E1432. PROC ORIGEM: 2019DI00026

CLASS : 1 30107 061812081154T0001 109264 0174020197 339039 200109 RF99E001RFM
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 08 PROCESSO: 08650007115201909
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/08 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 97.973,40
NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 05 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 97.973,40
VALOR DO SEQ. : 97.973,40

SUPERVISAO / GERENCIAMENTO / FISCALIZACAO - PROJETO CONSTRU-
CAO / OBRAS CIVIS 000001341
Fiscalização e acompanhamento da obra de correção de patologias construtivas s
ituadas no Ed. Sede PRF, localizada no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 0
5, Setor Policial, Brasília/DF

TOTAL : 97.973,40

RAFAEL DE BRITO A. SOARES
ORDENADOR

CARLOS ROBERTO C. MORAIO
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Nov19 NUMERO: 2019NE800850 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200109/00001 - DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
CNPJ : 00394494/0104-41 FONE: 2025-6700 E 2025-6712
ENDERECO : SPO S/N, LOTE 5 - SETOR POLICIAL SUL - SEDE DO DPRF/MJ.
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-909

CREDOR : 00037457/0001-70 - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
ENDERECO : AREAS PUBLICAS B LOTE S I A
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70310-500

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO SEDE DPRF, ETAPA III, CONSTRUÇÃO DO CANIL CENTRAL. CUSTO:255E1433. PROC ORIGEM: 2019DI00026

CLASS : 1 30107 061812081154T0001 109264 0174020197 449039 200109 RF99D001AMP
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 08 PROCESSO: 08650007115201909
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/08 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 260.832,32
DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS*****
CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449039 SUBITEM: 05 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 260.832,32
VALOR DO SEQ. : 260.832,32

SUPERVISAO / GERENCIAMENTO / FISCALIZACAO - PROJETO CONSTRU-
CAO / OBRAS CIVIS 000001341
Fiscalização e acompanhamento da execução de obra de ampliação do Complexo Sed e Nacional da PRF, etapa III, construção do Canil Central, localizado, no Compl exo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF

T O T A L : 260.832,32

RAFAEL DE BRITO A. SOARES
ORDENADOR

CARLOS ROBERTO C. MORATO
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 32/2019

PROCESSO Nº 08650.004422/2018-49

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 32/2019, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E A EMPRESA MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

Razão Social: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL			
CNPJ/MF: 00.394.494/0104-41		Ramo de Atividade: Administração Pública Direta	
Endereço: SPO, S/N, Lote 5, Setor Policial Sul			
Cidade: BRASÍLIA	Telefone: (61) 2025-6700	UF: DF	CEP: 70.610-909
DADOS DO REPRESENTANTE DO DPRF:			
RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES Coordenador-Geral de Logística		Competência dada pelas Portarias Ministeriais nº: 224, de 05 de dezembro de 2018; 1.181, de 18 de dezembro de 2017.	
RG: 121.640-2 SSP/MA		CPF: 509.394.163-87	

CONTRATADA:

Razão Social: MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.			
CNPJ/MF: 10.275.026/0001-04		Endereço: SHA CONJUNTO 5 CHÁCARA 97B	
Bairro: Amiqueiras/ Águas Claras	Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71.995-010
Telefone: (61) 3356-0977/ (61) 99925-6677/ (61) 98567-1608			
DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS:			
OZILIA GONÇALVES DE MORAIS			
RG: 908.516 SSP/DF		CPF: 393.372.191-15	
E-mail: maanainltda@gmail.com			

As partes acima especificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08650.004422/2018-49 e em observância a Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do RDC Eletrônico nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra para a correção de patologias no Ed. Sede da PRF, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF, mediante o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários para tanto, atendidas todas as especificações constantes do projeto básico e anexos e demais complementos que integram o Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do RDC Eletrônico nº 02/2019 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início na data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União - DOU.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A completa execução dos serviços de correção das patologias deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos após a emissão de ordem de serviço pela Contratante, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 936.492,40 (Novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200109

Fonte: 0174

Programa de Trabalho: 06.181.2081.154T.0001

PI: RF99E001RFM

Nota de Empenho: 2019NE800712

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Instrumento Convocatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 46.824,62 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Instrumento Convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,

desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, § 4º, III, Decreto nº 7.581/2011.

12.5. Na realização de eventuais termos aditivos contratuais, deve ser mantido o desconto obtido pela Administração por ocasião do certame licitatório, em relação ao preço referencial, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 19, §2º, da Lei nº 12.462/2011 e arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. 15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

15.2. 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. 15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. 15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. 15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi assinado eletronicamente pela Autoridade Regional da Polícia Rodoviária Federal e pela representante da empresa contratada, para todos efeitos legais e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **OZILIA GONÇALVES DE MORAIS, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 14:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/10/2019, às 11:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **21540213** e o código CRC **AA0C879C**.



Referência: Processo nº 08650.004422/2018-49



SEI nº 21540213

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 200130

Número do Contrato: 15/2016.
 Nº Processo: 08672003842201698.
 PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 16207888000178. Contratado : SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA - PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das seguintes Cláusulas do Contrato original:Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Terceira - Do Preço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 21/10/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$92.040,46. Fonte: 174020197 - 2019NE800032. Data de Assinatura: 17/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 200130-00001-2019NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200130

Número do Contrato: 16/2018.
 Nº Processo: 08672007302201845.
 PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 18799897000120. Contratado : DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 31/10/2019 a 31/10/2020. Valor Total: R\$4.550,00. Fonte: 174020197 - 2019NE800034 Fonte: 174020197 - 2019NE800172. Data de Assinatura: 17/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 200130-00001-2019NE800013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 200139

Nº Processo: 08674001319201879.
 PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 20634712000170. Contratado : MORAIS E MOREIRA LTDA - Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital(Reforma UOps de Gurupi/TO, Paraíso do Tocantins/TO e Palmeiras do Tocantins/TO). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 21/10/2019 a 18/05/2020. Valor Total: R\$480.150,00. Fonte: 174020197 - 2019NE800400 Fonte: 174020197 - 2019NE800401 Fonte: 174020197 - 2019NE800402. Data de Assinatura: 16/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 200139-00001-2019NE800031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2019 - UASG 200139

Número do Contrato: 4/2013.
 Nº Processo: 08674000452201301.
 DISPENSA Nº 22/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04750093000122. Contratado : AGROPECUARIA SANTA JULIA LTDA - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato da Administração nº 04/2013 por mais 12 (doze) meses, consoante a Cláusula Terceira - Vigência, ou até que esta Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Tocantins proceda à mudança de sua sede, caso em prazo inferior. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 31/10/2019 a 31/10/2020. Valor Total: R\$230.967,00. Fonte: 174020197 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 15/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 200139-00001-2019NE800031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2019 - UASG 200139

Número do Contrato: 15/2015.
 Nº Processo: 08674001148201535.
 PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10512105000183. Contratado : MEIO NORTE AGENCIAMENTO DE MAO DE-OBRA EIRELI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2015 por mais 1 (um) ano, consoante a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 03/11/2019 a 03/11/2020. Valor Total: R\$31.820,76. Fonte: 174020197 - 2019NE800030. Data de Assinatura: 16/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 200139-00001-2019NE800031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2019 - UASG 200139

Número do Contrato: 20/2015.
 Nº Processo: 08674001148201535.
 PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10512105000183. Contratado : MEIO NORTE AGENCIAMENTO DE MAO DE-OBRA EIRELI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2015 por mais 1 (um) ano, consoante a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020. Valor Total: R\$64.974,48. Fonte: 174020197 - 2019NE800023. Data de Assinatura: 16/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 200139-00001-2019NE800031

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 200109

Nº Processo: 0865000442201849.
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
 RDC ELETRÔNICO Nº 2/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA. CNPJ Contratado: 10275026000104. Contratado : MAANAIN CONSTRUCOES E SERVICOS - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra para a correção de patologias no Ed. Sede da PRF. Fundamento Legal: Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se a Lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/10/2019 a 14/06/2020. Valor Total: R\$936.492,40. Fonte: 174020197 - 2019NE800712. Data de Assinatura: 14/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 200109-00001-2019NE000056

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200109

Número do Contrato: 9/2019.
 Nº Processo: 08650003714201864.
 PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 37063013000110. Contratado : ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI - Objeto: Acréscimo no valor anual estimado do Contrato Administrativo nº 09/2019, equivalente a um percentual aproximado de 2,30%. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/10/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$2.035.255,36. Fonte: 174020197 - 2019NE800127. Data de Assinatura: 10/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 200109-00001-2019NE000056

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 200331

Nº Processo: 08000010771201935. Objeto: Aquisição de solução de gerenciamento central e remoto de software de extração de dados de dispositivos móveis, compreendendo o fornecimento, instalação e configuração, bem como o suporte técnico e treinamento Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme item 2 Justificativa e objetivo da contratação do projeto básico sei 9881622 Declaração de Inexigibilidade em 17/10/2019. MARCELO LOPES DE AZEVEDO. Coordenador-geral de Licitações e Contratos da Diad. Ratificação em 17/10/2019. CLENIO GUIMARAES BELLUCO. Diretor de Administração da Senasp. Valor Global: R\$ 479.984,56. CNPJ CONTRATADA : 05.757.597/0002-18 TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.

(SIDEC - 17/10/2019) 200331 00001 2019NE800163

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ - MSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 194085

Nº Processo: 08126000406201815. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículos, visando atender as necessidades da Coordenação Regional de Ponta Porã (CRPP) e Coordenações Técnicas jurisdicionadas, compreendendo o fornecimento de todo o material necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 18/10/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Guia Lopes N. 1671, Centro - Ponta Porã/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194085-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EUNICE MARQUES COUTINHO DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 17/10/2019) 194035-19208-2019NE800021

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE - SP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 151/2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019 - FUNAI/Coordenação Regional Litoral Sudeste/SP. Processo nº 08122.000.636/2018-14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos. Empresa: MASTERCOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.545.044/0001-56 - Dos itens registrados: 01 ao 62. Valor: R\$ 140.704,00 (Cento e quarenta mil e setecentos e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 16/10/2019.

COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA - BA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

A Coordenação Regional da FUNAI Sul da Bahia, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2019, cujo critério de julgamento é MenorPreço por item. Consagrou vencedora a empresa ITAFRUTI COMERCIO VAREJISTA, CNPJ: 29.007.327/ 0001-77, nos itens 1, 2, 3, 6 e 8 NO VALOR TO- TAL GLOBAL DE R\$ 6.600,24.

WAGNER DE JESUS GALLO
Pregoeiro

(SIDEC - 17/10/2019) 194035-19208-2019NE800053

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

A Coordenação Regional da FUNAI Sul da Bahia, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2019, cujo critério de julgamento é MenorPreço por item. Consagrou vencedora a empresa ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI, CNPJ: 14.125.360/000124, NO VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 113.353,56.

WAGNER DE JESUS GALLO
Pregoeiro

(SIDEC - 17/10/2019) 194035-19208-2019NE800053

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 194035

Número do Contrato: 70/2018.
 Nº Processo: 08620011029201869.
 PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 08744139000151. Contratado : G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 70/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como realizar a repactuação de preços. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, II, Vigência: 16/10/2019 a 16/10/2020. Valor Total: R\$2.806.389,03. Fonte: 100000000 - 2019NE800160. Data de Assinatura: 16/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 194035-19208-2019NE800053

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº - Ref.: Processo nº 08700.003246/2018-95. Tipo de Processo: Pregão nº 04/2018. Contrato nº 20/2018. Contratado: BOEING EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 20/2018. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total do Contrato: R\$ 269.133,02 (duzentos e sessenta e nove mil cento e trinta e três reais e dois centavos) Vigência: 01/10/2019 à 01/10/2020.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 372. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.004579/2019-26. Requerentes: Hospital Santa Lúcia S.A. e Serviços Hospitalares Yuge S.A. Advogados: Ana de Oliveira Frazão Vieira de Mello, Angelo Gamba Prata de Carvalho e outros. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: atividades de atendimento hospitalar (CNAE 86.10-1).

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente- Adjunto





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/10/2019 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 119

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Rodoviária Federal/Diretoria de Administração/Coordenação-Geral de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 200109

Nº Processo: 08650004422201849.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 10275026000104. Contratado : MAANAIN CONSTRUÇOES E SERVICOS -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra para a correção de patologias no Ed. Sede da PRF. Fundamento Legal: Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se a Lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/10/2019 a 14/06/2020. Valor Total: R\$936.492,40. Fonte: 174020197 - 2019NE800712. Data de Assinatura: 14/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 200109-00001-2019NE000056

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

